



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

PROT N° 0389/19

Em, 23 / 05 / 2019

Joziane Silva Gomes  
AUXILIAR LEGISLATIVO  
Matr. 028/PL

Os vereadores que a este subscrevem vêm requerer, nos termos dos artigos 54 e 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu/RJ, a criação de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** com a finalidade de apurar responsabilidade por eventuais ilegalidades na aprovação de Projetos de Loteamentos, venda de Lotes sem a conclusão de obrigações (contrapartida) por parte do Loteador e comercialização de áreas públicas definidas em processos de loteamentos no Município, assim com a ausência de resposta à requisição de informações aprovada por essa Casa Legislativa e comunicada ao Chefe do Poder Executivo através do Ofício GAB 08/2018, de 06 de fevereiro de 2018, autuado junto à Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu sob o nº 1246/18, em 07/02/2018.

Justifica-se a instauração da Comissão a quantidade de denúncias apresentadas por populares acerca da venda de áreas sem as devidas formalidades legais e a suposta comercialização de áreas caucionadas em favor do Município para construção de prédios públicos. As gravidades relatadas merecem apuração minuciosa por parte desta Câmara Municipal, através do Poder de Fiscalização instituído na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

As provas das irregularidades vêm sendo apresentadas ao longo desta Legislatura através das explanações em Plenário, juntamente com a ausência de resposta do Poder Executivo ao Requerimento aprovado pelo Plenário e devidamente oficiado ao Prefeito Municipal, além das denúncias em redes sociais.

Em cumprimento ao dispositivo regimental, requer a abertura de Comissão Especial de Inquérito pelo período de 180 (cento e oitenta dias) para apuração, sendo o requisito de fato certo e determinado devidamente preenchido conforme acima requerido.

Casimiro de Abreu, 20 de maio de 2019.

RAMON DIAS GIDALTE  
Vereador

Ozilene Alves Moreira